

Recebi original
em mãos.
Catarina Feit
10/12/2020



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 04 | 2020 | Centro Distrital de Segurança Social Bragança (11)
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____ | _____
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento HOTELEIRIA TRICÓ SENIORMAIS

Localização do estabelecimento Rua do Fiandado, 1, 5340-482

Localidade Vale de Prados

Código postal 5340-482 | Vale de Prados

Distrito Bragança Concelho Macedo de Cavaleiros Freguesia Vale de Prados

Telemóvel / Telefone 916944557 Fax _____ E-mail geral@seniormais.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo IDIOSMIAIS, SOCIEDADE UNIPERSONAL, L.D.

Morada Av.ª Ilharia do Saiz, 10 - R/C Esq.º

Localidade Macedo de Cavaleiros

Código postal 5340-194 | MACEDO DE CAVALEIROS

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI)

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 32 (trinta e dois) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

20201019
ano mês dia

Orlando Vaqueiro
Diretor de Segurança Social
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei